i) somar ou admitir empregados, nomear representantes ou vendedores, bem como fixar os critérios de remuneração, classificação, seleção e treinamento do pessoal da sociedade; g) transigir, renunciar, desistir, firmar, acordos, prestar fianças, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitindo e endossando cheques; h) assinar títulos de crédito a ordens de pagamento, a título de emissão, saque, endosso, aval, caução, aceite, ou outras operações cambiais, em nome da sociedade; i) prestar garantias em nome da sociedade, estas unicamente quando do interesse social; j) firmar a rescisão de contratos de qualquer natureza; k) contrair empréstimos ou financiamentos, com ou sem garantia real, que se façam necessárias junto a instituições financeiras e outros estabelecimentos de crédito nacionais ou estrangeiros; l) alienar ou onerar bens, sejam móveis ou imóveis, ajustando preço, cláusulas e condições; transmitindo posse, domínio, direito e ação e respondendo pela evicção de direito; m) constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento respectivo os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato, salvo no caso de mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado; e n) assinar os títulos múltiplos representativos de ações da sociedade em conjunto com qualquer dos demais diretores. **Ii - O Diretor Vice-Presidente** poderá isoladamente praticar os atos constantes nas letras do inciso I, desse artigo, com exceção apenas daqueles previstos nas letras l) e k), entretanto, no que se refere aos poderes constantes da letra k) o Diretor Vice Presidente não poderá contrair apenas empréstimos, mas poderá contrair financiamentos, com ou sem garantia real, que se façam necessárias junto a instituições financeiras e outros estabelecimentos de crédito nacionais ou estrangeiros, vedada, portanto a contratação de empréstimos. É vedado ao Diretor Vice Presidente a concessão de aval. **Iii - Os Diretores Superintendente e Diretor Vice-Presidente** poderão em conjunto entre si, praticar irrestritivamente todos os poderes atribuídos ao Diretor Presidente acima estabelecidos. 3. Estabelecer o direito de preferência para as hipóteses de alienação de ações, com a consequente alteração do Art. 12 e §§, que passarão a vigorar com a seguinte redação: *"Art. 12 - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para subscrição do aumento de capital, observadas as regras constantes do Art. 171 da Lei nº 6.404/76. § 1º - O direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias que se seguirem à publicação do Aviso ou da Assembleia que houver aprovado a emissão na forma de regulamentação aplicável, sob a pena de decadência desse direito § 2º - O direito de preferência, também será devido na hipótese dos acionistas desejarem transferir seja a que título suas ações. No caso, o acionista deverá notificar expressamente aos demais para que exerçam o direito de preferência na aquisição dessas ações. O prazo para o exercício desse direito, será de 60 (sessenta) dias, contados na data do recebimento da notificação da oferta, que deverá conter a quantidade das ações, o valor e condições do pagamento. Em nenhuma hipótese um terceiro poderá ser beneficiado com condições diferentes da proposta oferecida aos atuais acionistas."* 4. Reduzir o percentual do dividendo mínimo para 5%, com a consequente alteração do artigo 35, letra c) do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: *"Art. 35 – O lucro líquido apurado terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. b) importâncias destinas à formação de reservas para contingências, observadas as disposições aplicáveis do art. 195 da Lei 6.404/76, bem como à reserva de lucros a realizar, observadas as disposições aplicáveis do art. 197 da Lei 6.404/76; c) 5% (cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido do exercício, para pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio, previsto no Artigo 9º, da Lei nº 9.249/95, que poderá ser considerado como distribuição de dividendos, inclusive, o obrigatório. Parágrafo único - O dividendo será pago dentro do exercício social em que for declarado, salvo deliberação em contrário da assembleia geral."* 5. Os acionistas decidiram aprovar o aumento de capital apenas no valor da R$ 1.013.199,71 com capitalização da Reserva de Incentivos Fiscais, sem emissão de novas ações, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: *"Art. 5º - O Capital Subscrito e Integralizado é de R$ 3.215.099,71 representado por 1.823.407 ações ordinárias, 375.406, ações preferenciais classe A e 204.087 ações preferenciais classe B, todas nominativas e sem valor nominal."* **CONSELHO FISCAL:** Não existe Conselho Fiscal permanente, nem foi instaurado no presente exercício. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou foram encerrados os trabalhos e encerrada a reunião pelo tempo necessário à lavrada da presente ata. Reaberta a sessão, foi lida e achada conforme, aprovada por todos os presentes, sendo o presente traslado assinado pelo Presidente da mesa diretora. **ASSINATURAS:** Acionista: Edgar Belchior Ximenes Junior – Diretores - Lucas Barreira Ximenes e Edgar Belchior Ximenes Junior. **Confere com o original lavrado em livro próprio.** Edgar Belchior Ximenes Junior - Presidente. - **Junta Comercial do Estado do Ceará** - Certifico o Registro sob nº 5033333 em 21/11/2017 - Protocolo 17/330.407-9 - **Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Amontada torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços nº 008/2017 referente a prestação de serviços de consultoria em controle interno da Câmara Municipal de Amontada, com data de 15/12/2017 (abertura dos documentos de habilitação às 10h30min, e abertura das propostas de preços às 15h). Outras informações e aquisição do edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Amontada, sito à Rua Dona Maria Belo, 1311, Centro, Amontada - CE, no horário de 08h00min às 12h00min. **Amontada - CE, 29 de novembro de 2017. Gustavo Bezerra Guabiraba - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Amontada torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços nº 007/2017 referente a prestação de serviços de consultoria, acompanhamento e gerenciamento de licitações e contratos da Câmara Municipal de Amontada, com data de 15/12/2017 (abertura dos documentos de habilitação às 08h30min, e abertura das propostas de preços às 14h). Outras informações e aquisição do edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Amontada, sito à Rua Dona Maria Belo, 1311, Centro, Amontada - CE, no horário de 08h00min às 12h00min. **Amontada - CE, 29 de novembro de 2017. Gustavo Bezerra Guabiraba - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Extrato da Publicação de Resultado de Julgamento de Proposta. A Prefeitura Municipal de Milhã torna público o resultado de julgamento da proposta de preços da Tomada de Preços nº 2017.10.03.52.TP.ADM. O Município de Milhã, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da proposta de preços do processo supracitado cujo objeto é a contratação de Instituição de Ensino Superior ou Conveniada para organização e realização do concurso público, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos da Prefeitura Municipal da Milhã, foi classificado a proposta do licitante Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro - IDIB, sendo declarado vencedor no valor total de R$ 156.160,00 (cento e cinquenta e seis mil cento e sessenta reais), por atender todos os requisitos do edital, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro Jose de Oliveira 406, Centro - Milhã - CE, pelo telefone (88) 99872.3590, e no site: www.tce.ce.gov.br. **Milhã-CE, 28 de novembro de 2017. Antonia Suzermana Ferreira de Souza - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações do Município de Milhã torna público que se encontra a disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão, nº 2017.11.29.59.PP.ADM, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a prestação de serviços de licença de uso (arrendamento) e manutenção de sistemas informatizados, integrados de contabilidade, licitação e portal da transparência, junto a Prefeitura Municipal de Milhã. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 18 de dezembro de 2017, as 10:00hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira 406, Centro - Milhã – CE, das 08:00 às 12:00, ou pelo telefone (88) 99872.3590, e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.milha.ce.gov.br. Milhã (CE), 29 de novembro de 2017. Mirma Quezia da Silva - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Tomada de Preços n.º 2017.11.30.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, através da sua Comissão de Licitação, designada por meio da Portaria n.º 1792/2017, torna público que às 10:00 horas do dia 18 de dezembro de 2017, na sala da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio-Ce, situada à rua Edmilson Pinheiro, 150, bairro Autódromo, Eusébio-Ce, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes Habilitação e Proposta de Preços, para a realização de licitação cujo objeto é a construção do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, da Secretaria da Desenvolvimento Social. O edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, situada à Rua Edmilson Pinheiro n.º 150, bairro Autódromo, Eusébio-Ce, no horário de 08:00 às 13.00 horas ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Francisco Freitas Cunha - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial SRP n.º 2017.11.30.01. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Forquilha torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 2017.11.30.01 critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto: contratação da prestação dos serviços de publicações legais, divulgação e publicidade dos atos oficiais em Jornal de Grande Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial da União junto às Unidades Administrativas do Município de Forquilha/CE. A Sessão será realizada às 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2017, na Sala de Sessões da Comissão situada à Av. Criança Dante Valério, nº 481 - Centro - Forquilha/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00hs. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone: 0xx(88) 3619.1167. **Benedito Lusinete Siqueira Loiola - Pregoeiro.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
170
Fls
Rubrica
Prefeitura de Milhã/CE